

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVIL DA
COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos nº 1034429-27.2016.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **fevereiro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-827 CT | NN / MM|RJ2|RC

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
ANEXO I - INFORMAÇÕES RELEVANTES E VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	6
I.1. EVENTOS RELEVANTES	6
I.2. VISÃO GERAL	6
ANEXO II - ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	7
II.1. ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL	7
II.1.1. EVOLUÇÃO DO ATIVO	8
II.1.2. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	9
II.1.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	10
II.1.4. EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO	10
II.2. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	11
II.3. ANÁLISE POR MEIO DE ÍNDICES, INDICADORES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS	11
I.4. EVOLUÇÃO MENSAL DE COLABORADORES.....	11
ANEXO III - ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12
III.1. DA FORMA DE PAGAMENTO HOMOLOGADA.....	12
III.2. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12
ANEXO IV - RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS REALIZADAS	13
ANEXO V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	14
ANEXO VI – CRONOGRAMA PROCESSUAL	15
ANEXO VII - DA CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19/08/2020	16
GLOSSÁRIO.....	17

SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 16/09/2016. O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, em Assembleia Geral de Credores, no dia 13/06/2018 e homologado em 07/09/2018.

Está previsto no PRJ que os pagamentos da Classe III seriam efetuados em 20 parcelas anuais e iguais, enquanto para a Classe IV seriam em um único pagamento no valor total dos créditos no 12º (décimo segundo) mês, a contar da homologação do Plano.

Para a geração de recursos e liquidação das obrigações, a Recuperanda havia oferecido a alienação do imóvel de seu sócio. Contudo, houve desistência do pedido, diante da tentativa de tomar empréstimo familiar. Para tanto, a devedora requereu, às fls. 4.045, o prazo de 60 (sessenta dias), o qual fora deferido às fls. 4.072, com respetiva suspensão do processo.

Com relação aos resultados, no primeiro bimestre de 2023, a empresa apurou receitas suficientes para cobrir todos os gastos incorridos no mesmo período, refletidas no resultado líquido positivo de R\$ 386 mil.

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

72-827 CT | NN / MM|RJ2|RC

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 25 de abril de 2023.



Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações no quadro societário, bem como nas atividades desenvolvidas pela Recuperanda.

I.2. Visão Geral

A **HIPALA HIDROGENAÇÃO E INGREDIENTES LTDA**, com sede à Rua Francisco Santos, 39 – Cidade Aracília – Guarulhos/SP, inscrita CNPJ sob nº 01.703.103/0001-80 foi fundada em 13/03/1998 e tem por objeto social a fabricação de alimentos para animais.

O quadro societário é constituído da seguinte forma¹:

Quadro Societário	Quotas	Participação	%
Carlos Eduardo Gomes	10000	R\$ 10.000,00	50%
José Gomes Alves	10000	R\$ 10.000,00	50%
Total	20000	R\$ 20.000,00	100%

¹Disponível

em:

<https://www.jucesponline.sp.gov.br/VisualizaTicket.aspx?sc=IJTVrjtUgLREJKGFnUV0pmofwl%2b8wowgWrHDjz%2fBAfBAonjrUiu%2bOnaUybuyEQd> Acesso em: 20 abr.2023

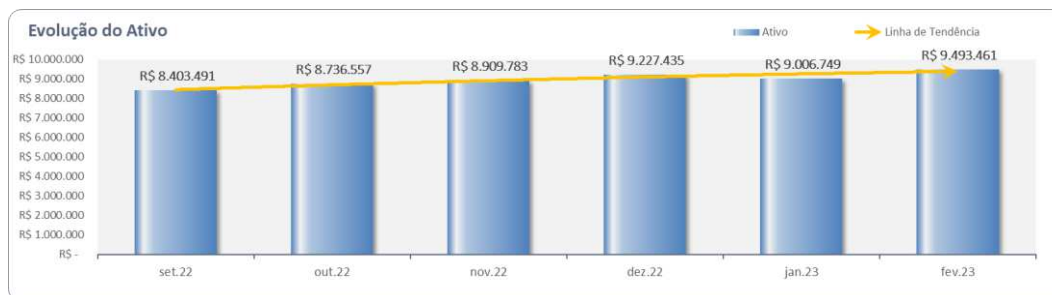
Anexo II - Análise das Demonstrações Financeiras

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de fevereiro de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior (janeiro/2023).

II.1. Análise Vertical e Horizontal

Balanco Patrimonial R\$	jan/23	fev/23
Ativo	9.006.749	9.493.461
Ativo Circulante	4.389.195	4.878.615
Disponível	421.544	423.099
Títulos a Receber	3.240.469	3.425.821
Estoques	604.186	482.112
Impostos a Recuperar	31.742	47.156
Adiantamento e Descontos Diversos	5.382	4.731
Empréstimos para Outras Empresas	23.746	433.572
Depósitos Judiciais	62.125	62.125
Ativo Não Circulante	4.617.554	4.614.847
Realizável a longo prazo	4.536.887	4.614.847
Aplicações Financeiras	379.989	379.990
Títulos Diversos	4.156.898	4.156.898
Imobilizado	80.667	77.959
Passivo	9.006.749	9.493.461
Passivo Circulante	5.995.193	6.212.748
Fornecedores	2.259.865	2.386.701
Obrigações Trabalhistas	488.829	494.162
Obrigações Tributárias	2.280.036	2.359.508
Parcelamentos	891.347	891.347
Provisões Trabalhistas	62.503	68.416
Alugueis a Pagar	12.614	12.614
Passivo Não Circulante	6.210.828	6.210.828
Credores Recuperação Judicial	6.210.828	6.210.828
Patrimônio Líquido	-3.199.272	-2.930.115
Capital Social	20.000	20.000
Lucro ou Prejuízo Acumulados	-3.336.546	-3.336.546
Resultado do Exercício	117.274	386.431

II.1.1. Evolução do Ativo



No mês de fevereiro de 2023, os **Ativos** somaram R\$ 9,5 milhões, aumentando 5,4% em relação ao mês anterior.

Os **Títulos Diversos**, classificados no **Ativo Não Circulante**, representam 48,6% do total de ativos em fevereiro/2023, sendo necessária a composição do referido grupo.

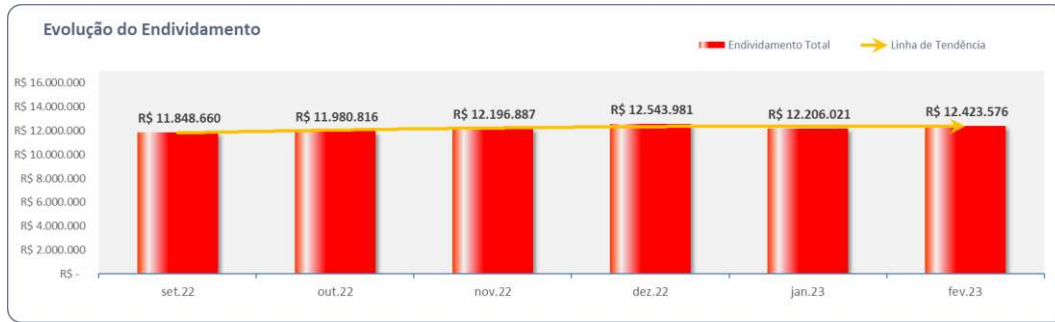
Os **Títulos a Receber** encerraram, no mês de fevereiro de 2023, com saldo de R\$ 3,4 milhões. Abaixo, segue a tabela demonstrando os clientes de maior relevância no período:

CLIENTES	fev/23	%
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	561.050	16%
INPROVETER IND. DE PRODUTOS VETERINARIOS L	531.872	16%
INPROVETER INDUSTRIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	477.945	14%
COCARI - COOP. AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	350.656	10%
TEODORO ALBERTO SPINA E OUTROS	264.991	8%
VIDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO ANIMAL LTDA	205.333	6%
PETITOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	134.628	4%
LUPUS DESENVOLV. EM ALIMENTOS LTDA	125.627	4%
INDUSTRIA MINEIRA DE RACOES LTDA.	123.893	4%
SOMA INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA.	118.400	3%
CENTRAL NORTE COM. E INDUSTRIA LTDA.	89.700	3%
RESERVA PET FOOD	77.060	2%
INDUSTRIAS GRANFINO S/A.	69.793	2%
SUBTOTAL	3.130.947	91%
DEMAIS CLIENTES - 8	294.873	9%
TOTAL GERAL	3.425.820	100%

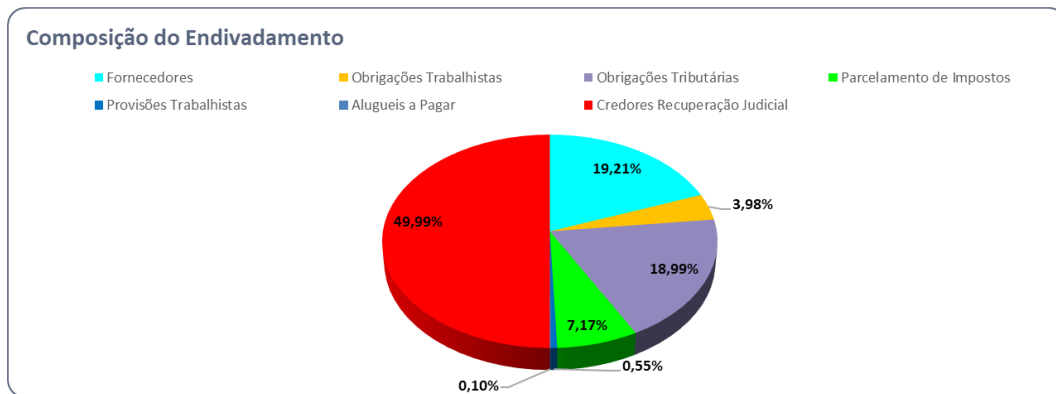
A conta de **Estoques** reduziu 20%, quando comparada ao mês de janeiro de 2023, composta, unicamente, por Matéria Prima, de acordo com o balancete contábil analítico.

O **Imobilizado Líquido** somou R\$ 78 mil, em fevereiro/2023, representando 0,8% do total de ativos. A depreciação ocorre mensalmente, conforme os princípios contábeis. Vale ressaltar que 88% dos bens encontram-se depreciados.

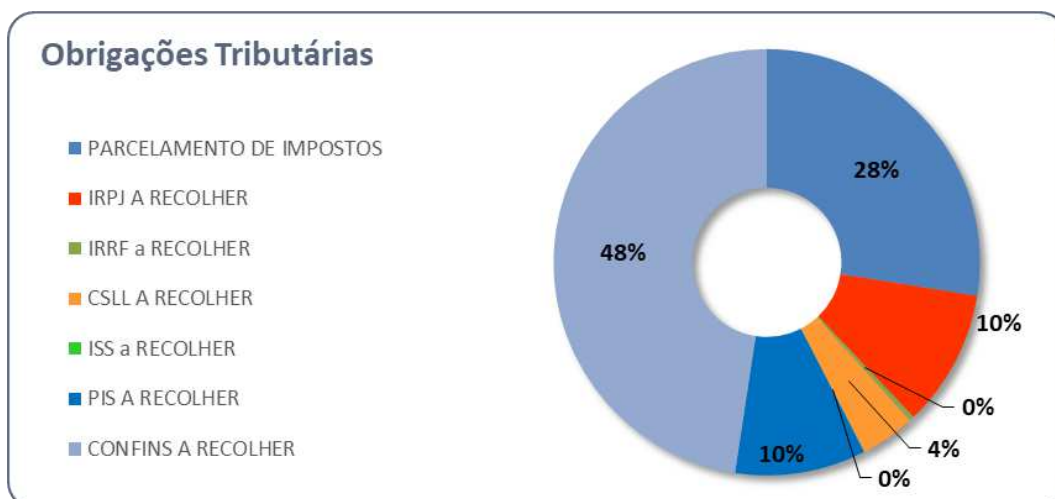
II.1.2. Evolução do Endividamento



O **Endividamento** somou, em fevereiro de 2023, aproximadamente R\$ 12,4 milhões, sendo que, 49,9% dos saldos são relativos às dívidas concursais e 50,1% às dívidas extraconcursais.



As **Obrigações Tributárias** somam R\$ 3,2 milhões, equivalentes a 26,2% do endividamento, segregados em:



Nota-se, mensalmente, movimentações na rubrica, indicando a apuração de impostos, recolhimentos e provisão de CSLL e IRPJ sobre o lucro apurado.

Os valores em **Parcelamento** referem-se às obrigações junto à Receita Federal e ao ICMS, dos quais não se identificou recolhimento no período em análise.

A rubrica **Fornecedores** finalizou, no mês de fevereiro de 2023, com R\$ 2,4 milhões, representando 25% do total do passivo, com aumento de 5,6%.

II.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo negativo de R\$ 2,9 milhões, decorrente de prejuízos acumulados em exercícios anteriores.

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	jan/23	fev/23	Acumulado 2023
Receita Operacional Bruta	4.318.355	4.785.459	9.103.814
(-) Deduções da Receita Operacional	-875.824	-1.001.506	-1.877.330
(=) Receita Líquida	3.442.532	3.783.953	7.226.484
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-2.843.553	-3.130.247	-5.973.800
(=) Resultado Bruto	598.979	653.705	1.252.684
(=) Despesas Operacionais	-350.839	-299.939	-650.778
(-) Despesas de Vendas	-264.919	-211.549	-476.469
(-) Despesas Administrativas	-85.830	-88.301	-174.131
(-) Depreciação e Amortização	-89	-89	-178
(=) Resultado Operacional Líquido	248.140	353.766	601.906
(+/-) Resultado Financeiro	-12.187	2.831	-9.356
(+) Receitas Financeiras	4.426	6.695	11.121
(-) Despesas Financeiras	-16.614	-3.863	-20.477
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	235.953	356.598	592.550
(-) IRPJ e CSLL	-38.273	-84.068	-122.340
Receitas Despesas Não Operacionais	-80.407	-3.372	-83.778
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	117.274	269.158	386.432

Com base nas informações contábeis de fevereiro de 2023, a Recuperanda apresenta o seguinte **cenário**:

- Em fevereiro de 2023, a Recuperanda apurou **Receita Líquida** de R\$ 3,8 milhões, dos quais 82,7% são consumidos por **Custo de Vendas**, restando margem suficiente para cobrir os demais gastos operacionais e financeiros.
- No mesmo período, os gastos operacionais somam R\$ 299,9 mil, sendo as **Despesas com Vendas** as mais representativas, com R\$ 211,5 mil, correspondente a 5,6% da **Receita Líquida**.

- O **resultado operacional líquido** foi apurado em R\$ 354 mil, auferindo **lucro líquido** de R\$ 269,2 mil, em fevereiro de 2023.



II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

No presente período, a Recuperanda não encaminhou a Demonstração do Fluxo de Caixa referente ao mês de fevereiro de 2023, motivo pelo qual não foi possível realizar a devida análise financeira.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Liquidez Imediata	0,04	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07
Liquidez Seca	0,56	0,60	0,62	0,64	0,63	0,71
Liquidez Corrente	0,67	0,71	0,71	0,73	0,73	0,79
Liquidez Geral	0,70	0,72	0,72	0,73	0,73	0,76
Índices de Estrutura de Capitais	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Endividamento	-3,44	-3,69	-3,71	-3,78	-3,82	-4,24
Composição do Endividamento	0,46	0,47	0,49	0,50	0,49	0,50
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,02
Instrumentos Financeiro	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Capital Circulante Líquido	-1.818.970	-1.659.108	-1.743.593	-1.725.980	-1.605.999	-1.334.133

I.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores do último semestre, até o mês de fevereiro/2023:

	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Saldo Inicial	16	14	14	15	16	15
Admitidos	0	0	1	1	0	2
Demitidos	2	0	0	0	1	0
Saldo Final	14	14	16	16	15	17

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 16/09/2016. O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado, em Assembleia Geral de Credores, no dia 13/06/2018 e, por seguinte, homologado em 07/09/2018.

Está previsto no PRJ que os pagamentos da Classe III seriam efetuados em 20 parcelas anuais e iguais, enquanto para a Classe IV seriam em um único pagamento, no valor total dos créditos, no 12º (décimo segundo) mês, a contar da homologação do Plano.

A Recuperanda não gerou recursos para a liquidação das obrigações, oportunidade na qual foi informado que, após a alienação do imóvel de seu sócio, seria efetuado o pagamento.

Contudo, houve desistência da mencionada venda, diante da tentativa de tomar empréstimo familiar. Para tanto, a devedora requereu, às fls. 4.045, o prazo de 60 (sessenta dias), o qual fora deferido às fls. 4.072, com respectiva suspensão do processo.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

CLASSE III	
Início do Pagamento	18º mês após homologação do PRJ
Fim	20 anos
Deságio	30%
Forma de Pagamento	20 parcelas anuais

CLASSE IV	
Início do Pagamento	12º mês após homologação do PRJ
Deságio	sem deságio
Forma de Pagamento	crédito integral

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos	Valor em Aberto
III	6.638.647	1.991.594	4.647.053	4.647.053	95.299	4.551.754
IV	609.758	0	609.758	609.758	0	609.758
TOTAL	7.248.405	1.991.594	5.256.811	5.256.811	95.299	5.161.512

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não foram realizadas as diligências no período do presente relatório.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Às fls. 4.173/4.236, a Recuperanda esclareceu os questionamentos apresentados por esta Auxiliar em relatórios pretéritos. Contudo, observa-se que restaram pendentes os seguintes pontos:

1. apresentar a composição do grupo de Fornecedores referente ao mês de fevereiro/2023;
2. apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa referente ao mês de fevereiro/2023;
3. esclarecer o saldo apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa não condiz com o valor escriturado na rubrica de **Disponível**, no mês de janeiro/2023;
4. apresentar a planilha com todos os pagamentos efetuados aos credores concursais;
5. reapresentar abertura da rubrica Títulos Diversos, referente ao mês de dezembro/2022, uma que o documento está ilegível;

Por fim, esta Administradora Judicial solicita que a Recuperanda esclareça a razão pela qual não houve pagamento, até o momento, aos credores da Classe IV – ME e EPP.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
16/09/2016	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
15/12/2016	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
23/01/2017	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
22/03/2017	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
06/04/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
24/03/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
20/04/2018	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
27/10/2017	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
06/11/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
20/05/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
07/05/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
06/06/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
13/06/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
07/09/2018	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
13/09/2018	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	-
	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Não
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 02/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	Anexo III
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice

de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for positivo pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).